



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

**CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO CULTURAL JOÃO PEDRO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Considerando que essa festa folclórica cultural já existe a mais de 33 anos; sendo evento de maior importância do município, o qual divulga a cultura local e da região;

Considerado que a divulgação, para o público interessado, da realização do evento atrairá mais turistas ao município e incrementará a economia Municipal;

Considerando o disposto no art. 114 da Lei n 8666/93, o município de VÁRZEA, torna público e faz saber aos interessados, através de sua CPL, nomeada através da Portaria n° 002/2017, que está recebendo propostas de patrocínios para a realização do evento municipal cultural JOÃO PEDRO 2017, na sala de licitação do município de Várzea, situado no Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, n° 279, Centro, Fone: (83) 3469-1158, conforme a seguir:

**I DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente é a obtenção de recurso financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Várzea, na realização do evento folclórico cultural JOÃO PEDRO 2017, a ser realizado nos dias 07,08,09 de julho de 2017, no Parque Inácio Bento, e na Praça Joaquim Marinho, nesta cidade

1.1.1. Em anexo conta projeto técnico do evento para melhor análise de viabilidade do interessado.

1.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Várzea, o qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação da **JOÃO PEDRO 2017**, para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3.0 patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

**II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, no mínimo, 01 (UM) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;



2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

### III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos captados a título de patrocínio conforme o objeto deste Edital de Chamamento, constituirão receitas do município e serão aplicados na promoção, organização e execução do evento JOÃO PEDRO 2017.

### IV - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante O JOÃO PEDRO 2017 poderá ser feita segundo 03 (três) faixas de contrapartidas monetárias:

- a) 4.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante O JOÃO PEDRO 2017 poderá ser feita segundo 03 (três) faixas de contrapartidas monetárias:
- b)
- a) Faixa n° 1 = R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
b) Faixa n° 2 = R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
c) Faixa n° 3 = R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

4.1.1 Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, quantas cotas quantos forem o número de interessados, desde que representando diferentes setores ou áreas de atuação não concorrentes, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota.

4.1.2 Os quantitativos para cada tipo de ativação serão definidos conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para avaliação da PMV nos termos deste edital, e posteriormente descritos no termo de parceria, de acordo com os percentuais máximos abaixo:

NOMENCLATURA COTA	VALOR COTAQ PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
FAIXA 1:APOIO	R\$ 3.000,00	Inserções da marca com destaque em: - Flyer de programação, cartazes do evento, flâmulas nos postes no Parque Inácio Bento, e na praça Joaquim Marinho; -Anúncio do evento com logomarcas site oficial do evento com aplicação da marca com link direcionado; -Divulgação nas redes sociais, e-mail; -Marketing, logomarca nos telões ou

*Imedevic*



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

		projeções mapeados no final do espetáculo, --Chamadas da marca no sistema de áudio de cada espetáculo;
<b>FAIXA 2: CO-PATROCINIO</b>	R\$ 10.000,00	Inserções da marca com destaque em: -Flyer de programação; - cartazes do evento, Flâmulas nos postes no Parque Inácio Bento, e na praça Joaquim Marinho; -Anúncio do evento com logomarcas nos jornais, REVISTAS Mídia Eletrônica : site oficial do evento com aplicação da marca com link direcionado, divulgação nas redes sociais, email marketing; -Anúncios de rádio; - comerciais de TV institucionais (do evento); logomarca nos telões ou projeções mapeados no final do espetáculo, chamadas da marca no sistema de áudio de cada espetáculo;
<b>FAIXA 3: PATROCINIO</b>	R\$ 20.000,00	Inserção de logomarca da empresa em forma de placa no palco principal. Inserção da logomarca da empresa no banner lateral do pórtico* de entrada DA CIDADE, do PARQUE INÁCIO BENTO, E NA PRAÇA JOAQUIM MARINHO relativo ao evento, durante o período do evento. Inserções da marca com destaque em: flyer de programação, cartazes do evento, anúncio do evento com logomarcas nos jornais, REVISTAS Mídia Eletrônica : site oficial do evento com aplicação da marca com link direcionado, divulgação nas redes sociais, email marketing, anúncios de rádio, comerciais de TV institucionais (do evento), logomarca nos telões ou projeções mapeados no final do espetáculo, chamadas da marca no sistema de áudio de cada espetáculo;

*Imederc*



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

- 4.1.2.1.-** Especificação da aplicação da marca nos materiais gráficos:
- A)- Banner do Pórtico de entrada de VÁRZEA: somente para a cota de Patrocínio, sendo o banner colocado em 01 lado do pórtico, nas medidas de 8,5m de altura x 3,10m de largura, sendo a marca da empresa com tamanho mínimo de 1m de largura;
  - B) Flyer de Programação: serão realizados no mínimo 5.000 unidades do flyer, com tamanho mínimo A4, com 01 dobradura, contendo na contra capa as logomarcas dos patrocinadores, sendo o tamanho mínimo da aplicação da marca em: Cota Patrocinador: 3cm de largura; Cota Co-Patrocinador: 2cm de largura; e Cota Apoio 1cm de largura.
  - C) - Cartaz do evento: serão realizadas mínimo de 100 unidades de cartazes, no tamanho A3, sendo o tamanho mínimo da aplicação da marca em: Cota Patrocinador: 5cm de largura.
  - D) - Flâmulas: as flâmulas serão colocadas nos postes inseridos no PARQUE INÁCIO, E NA PRAÇA JOAQUIM MARINHO, no total de 14 postes, contendo aplicação da marca nas flâmulas, sendo o tamanho mínimo da aplicação da marca em: Cota Patrocinador: 20cm e Cota Co-Patrocinador: 10cm
  - E) - Anúncio do evento revista: serão realizados anúncios de rodapé nos jornais a escolha da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, no tamanho de 26cmx8cm, com aplicação da marca em: Cota Patrocinador: 3cm de largura; Cota Co-Patrocinador: 2cm de largura; e Cota Apoio 1cm de largura.
  - F) - Placa nas rótulas: as placas das rótulas ficarão a critério da Secretaria de Turismo, com medidas mínimas de 40cm de altura x 50cm de largura.

**4.1.3** As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Prefeitura.

**4.1.4.** Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento;

**4.1.5.** O pagamento do valor das cotas referidas anteriormente que sejam em espécie deve ser feito por meio de depósito em conta, de acordo com os dados bancários a ser informado pelo setor financeiro.

**4.2** O(s) proponente(s) escolhido(s) será(ão) apresentado(s) como parceiro(s) oficial(is) do evento em coletiva de imprensa oficial sobre o evento.

#### **V - DA PROPOSTA DE PATROCINIO E DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverá entregar em mãos ou remetida por correspondência **até às 12:00h do dia 12 de JUNHO de 2017** contados da data de sua publicação, para entregarem na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de VÁRZEA, situada no endereço acima, cópias autenticadas de toda a documentação abaixo



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

indicada, em envelopes lacrados, contendo no anverso a dados em destaque o seguinte:

**ENVELOPE ÚNICO**

**NOME DA PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ 2017**

**NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, ENDEREÇO EMAIL, CNPJ**

5.2. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).

5.3. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

5.4. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a PMV a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

5.5. Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a PMV por sua materialização, caso vencedora a pessoa jurídica ou o conjunto de pessoas jurídicas a que ele se refere, devendo participar como intervenientes do termo a ser firmado entre a PMV e (os) parceiro(s) selecionado(s).

5.6. Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas estipuladas no item 4.1.2. precedente,

5.7. As proponentes deverão instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO com a seguinte documentação:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 - DOU de 8.7.2011

*Imedarc*



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

- )-  
VI - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;  
VII - Proposta de patrocínio, conforme minuta em anexo;

5.8.. Os documentos solicitados para credenciamento quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

- a) por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;  
b) por meio de cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

5.9.. Em todas as hipóteses referidas no item 5.7. e sub-itens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

#### VI - DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No dia e horário estabelecidos, na presença dos interessados, será aberto o ENVELOPE, pela Comissão Permanente de Licitação, a qual dar-se-á na Sala da Comissão à Rua Manoel Dantas, nº 279, centro VÁRZEA - PB, e será analisado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Sr. Prefeito, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

6.3 Caso as PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas desclassificadas.

#### VII - DO TERMO COMPROMISSO

7.1 A Prefeitura Municipal de Várzea, celebrará Termo de Compromisso, na forma da minuta anexa, com os **classificados**.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o resultado ao Prefeito Municipal para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial da Cidade, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes

8.2 O(s) proponente(s) selecionado(s), terão o prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação da referida homologação, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto ao conta específica da PMV, sob pena de invalidação da respectiva

*Imedare*



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida por PMV, e assim sucessivamente.

**8.3.** A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Várzea, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

**8.4** Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à PMV, à rua Manoel Dantas, n° 279- Centro.

**8.5.** Dados adicionais sobre edições passadas do JOÃO PEDRO 2017 podem ser obtidos pelo website: [www.várzea.pb.gov.br](http://www.várzea.pb.gov.br).

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

**8.7** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados com o presente edital poderão ser obtidos junto a CPL, da Prefeitura Municipal de VÁRZEA no endereço Rua Manoel Dantas, n° 279, centro, em todos os dias úteis.

**8.8** - Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**8.8.1.** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8.9.** A Prefeitura Municipal de VÁRZEA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 49 da Lei 8.666/93.

**8.10.** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**8.11.** Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca que pertencer o município de VÁRZEA-PB.

**8.12.** Faz parte do presente Edital

a) Anexo I - PROJETO TÉCNICO

b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA DE PATROCINIO,



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

---

c) Anexo III- MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO.

VÁRZEA, 24 de maio de 2017.

  
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
PRESIDENTE DA CPL/PMV





ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

---

ANEXO I -

PROJETO DO EVENTO

JOÃO PEDRO 2017

CHAMADA PUBLICA N° 001/2017

*Amedeu S*



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

**ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 001/2017, e demais anexos, DECLARO QUE, como representante (s) legal (is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no Edital 001/2017, referente à concessão de patrocínio para o evento JOÃO PEDRO 2017, o qual apresento a seguinte proposta vossa apreciação:

FAIXA: \_\_\_\_\_  
VALOR DO PATROCÍNIO: \_\_\_\_\_  
VALOR DA COTA: \_\_\_\_\_

cidade, data, ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO N° ...../2017

CHAMADA PUBLICA N° 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Manoel Dantas, 279, centro, VÁRZEA- Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ: sob o n° 08.884.066/0001-01 neste ato representada pelo Senhor Prefeito Constitucional o senhor **OTONI COSTA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Advogado residente no Sitio Barra no Sitio Barra do Mandacaru, na cidade de Várzea - PB, portador do CPF n° xxxxxxxx, RG N° xxxxxx SSP- xx, doravante denominada de **PREFEITURA**, e do outro Lado a empresa patrocinadora ....., CNPJ n° ....., com sede a ..... na cidade de .....- PB, doravante denominada de **PATROCINADOR** firmam o presente instrumento visando o patrocínio ao **EVENTO CULTURAL JOÃO PEDRO 2017**, acordando entre si as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Este Termo tem como objeto o patrocínio a ser prestado pelo **PATROCINADOR** a **PREFEITURA** para a participação deste no evento **O JOÃO PEDRO 2017**, de acordo com as condições adiante estipuladas.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O evento **JOÃO PEDRO 2017** será realizado nos locais Parque Inácio Bento, e na praça Joaquim Marinho do município, na data **07,08,09 de julho de 2017** com início previsto para as ..... horas.  
20(vinte)

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. A **PREFEITURA** deverá abrir conta bancária exclusiva para o recebimento dos recursos oriundos do patrocínio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **PREFEITURA** deverá movimentar os recursos financeiros recebidos do **PATROCINADOR**, mantendo em separado, a guarda da documentação comprobatória das despesas decorrentes da execução orçamentária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1.0 **PATROCINADOR** deverá transferir, na forma de Depósito Identificado, para a conta Banco do Brasil n° ..... Agência n° ....., o valor de R\$ ....., os recursos necessários à execução DO **EVENTO CULTURA JOÃO PEDRO 2017**.

3.2. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, este termo juntamente com os documentos comprobatórios da transferência de recursos financeiros para a conta específica da PMV.

3.3. - É vedado o recebimento, pelo **PATROCINADOR**, de qualquer vantagem financeira decorrente do patrocínio que efetuar.

*Amedar S*



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

3.4.0 pagamento do patrocínio deverá ser realizado em até o (03) dias a partir da publicação da homologação ou assinatura deste contrato.

**CLAUSULA QUARTA**

4.1.A PREFEITURA se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador durante a sua participação no evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

4.2. A logomarca da PATROCINADOR será utilizado pela PREFEITURA, em tamanho proporcional ao valor do patrocínio fornecido.

4.3.. - A PREFEITURA compromete-se a divulgar o Evento JOÃO PEDRO 2017, inserindo as marcas que identificam o evento, assim como as logomarcas do PATROCINADOR, CONFORME O FAIXA DE PATROCINIO A SEGUIR:

NOMENCLATURA COTA	VALOR PATROCÍNIO	COTA/ CONTRAPARTIDA

**CLAUSULA QUINTA:**

5.1.0 PATROCINADOR se obriga a patrocinar conforme definido na quarta clausula

5.2.0 PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pela PREFEITURA, conforme determinado na cláusula 4ª, no prazo de (02) dois dias, após a assinatura do presente termo, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

5.3. O PATROCINADOR será o único e exclusivo responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento.

5.4. O PATROCINADOR não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante o evento, por culpa ou não da PREFEITURA, que venha a atingi-lo ou que seja causado por ele a terceiros.

**CLAUSULA SEXTA:**

6.1.Este contrato poderá ser rescindido caso a PREFEITURA utilize o dinheiro que lhe for dado a título de patrocínio com despesas desnecessárias para sua participação no evento.

6.2.Caso o contrato venha ser rescindido pela PREFEITURA, haverá a devolução de apenas (60)% do valor patrocinado.

6.3.Com a rescisão do contrato, motivada por qualquer das partes, ficará a PREFEITURA desobrigada da utilização da logomarca do PATROCINADOR.

6.4.A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 1%(um por cento) do valor do patrocínio, independente de

*Imedarc*



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos, que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

7.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor AO PATROCINADOR, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso e nas demais legislações aplicadas à espécie, PMV poderá aplicar as seguintes sanções ao PATROCINADOR, garantida a defesa prévia:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso no cumprimento de obrigação assumida sobre o valor da nota de empenho, que ocorrerá desde a data do recebimento do recurso até a efetiva devolução a PMV,
- c) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do recurso recebido;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA:** de comum acordo, as partes elegem o for da Comarca de Santa Luzia-PB, para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não poderem ser resolvidas amigavelmente presente **CONTRATO**.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, que depois delido e achado de conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo.

VÁRZEA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PATROCINADOR

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

**AVISO DE EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que encontra-se aberto Edital de chamamento de interessados, para apresentar proposta de patrocínio, para obtenção de recursos financeiros através de seleção de empresa que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Várzea, na realização do Evento Folclórico Cultural JOÃO PEDRO 2017, a ser realizado nos dias 07,08 e 09 de julho de 2017, no Parque Inácio Bento de Moraes, e na praça Joaquim Marinho. As propostas poderão ser enviadas até às **12:00h do xx de xxxxx de 2017**.

**Informações:** Os interessados poderão obter o edital na sala da CPL, na rua Manoel Dantas, 279 - centro, várzea - PB, em todos os dias úteis, no horário de 7:00 as 13:00 h.

Várzea- PB, xxx de xxxxxx de 2017.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
PRESIDENTE DA CPL/PMV

NOME DA

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

DECLARO HAVER RECEBIDO O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº XX /2017

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa